



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA - ES

Palácio Humberto de Oliveira Serra - Plenário Arthur Mendes de Souza

INDICAÇÃO Nº 251/2021

Exmo. Senhor Presidente,

Excelentíssimos(as) Senhores(as) Vereadores(as),

ISAQUE MAIA ELOI e CAMILA APARECIDA RODRIGUES PEREIRA FIGUEIREDO, vereadores com assento nesta Casa Legislativa, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 110, inciso VIII do Regimento Interno Cameral, solicita à V. Exa., que, após submeter a presente indicação para apreciação do Plenário, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Walyson José Santos Vasconcelos, Prefeito Municipal de Conceição da Barra, ES.

INDICANDO-LHE:

Que sejam adotadas as providências legais a fim de proceder à contratação de guarda vidas de forma permanente nos finais de semana durante todo o ano, em todas as praias do Município.

JUSTIFICATIVA:

Como é do conhecimento de todos, neste Município, não recebemos banhistas e visitantes apenas nos feriados e férias escolares, e sim, a cada ano temos percebido que a frequência de pessoas em nossas belas praias tem aumentado também nos finais de semana, de forma permanente. Por este motivo, demonstra-se importante a necessidade de guarda vidas para resguardar a segurança, de forma permanente.

Nestes termos, pede e espera deferimento,

Gabinete do vereador, em 03 de novembro de 2021.

Isaque Maia Eloi

Vereador

Camila Aparecida Rodrigues Pereira Figueiredo

Vereadora

| |
|--|
| Constou no expediente da <u>16ª</u> Sessão <u>Ordinária</u> do dia <u>05/11/2021</u> |
| |
| Secretaria Legislativa |

Recebido nesta

no Gabinete do Sr Presidente
para os devidos fins.

em 05/11/2021

Secretaria Legislativa

| | |
|---|--|
| Apresente-se na sessão <u>Ordinária</u> | |
| Dodia <u>05</u> de <u>Novembro</u> de <u>2021</u> | |
| Em <u>05</u> de <u>11</u> de <u>2021</u> | |
| | |
| Presidente | |

Aprovado por unanimidade em sessão Ordinária
realizada em 05/11/21 Por — votos

favoráveis e — votos contrários.

A chefe de Gabinete para os devidos fins.

Ata das sessões em 05/11/2021

Presidente

Providenciado. Feito OF/GP/CM/Nº 52/2021

X